



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE — NÚMERO 40

TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 1982

Suplemento

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução N° 131/82:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no montante de 3 932 000\$00.

Resolução N° 132/82:

Autoriza o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no montante de 70 000\$00.

Resolução N° 133/82:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante de 900 000\$00.

Resolução N° 134/82:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas a proceder a transferências de verbas no montante de 950 000\$00.

Resolução N° 135/82:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no montante de 1 630 000\$00.

Resolução N° 136/82:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no montante de 5 000 000\$00.

Resolução N° 137/82:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e do Trabalho a proceder a transferências de verbas no montante de 1 056 000\$00.

Resolução N° 138/82:

Autoriza o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante de 16 340 000\$00.

Resolução N° 139/82:

Autoriza o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no montante de 1 550 000\$00.

Resolução N° 140/82:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e do Trabalho a proceder a transferências de verbas no montante de 1 237 000\$00.

Resolução N° 141/82:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo a proceder a transferências de verbas no montante de 150 000\$00.

Resolução N° 142/82:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no montante de 7 377 000\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho Normativo N° 132/82:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo.

Despacho Normativo N° 133/82:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho Normativo N° 134/82:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças.

Despacho Normativo N° 135/82:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho Normativo N° 136/82:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO**Despacho Normativo N° 137/82:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho.

Despacho Normativo N° 138/82:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho Normativo N° 139/82:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Despacho Normativo N° 140/82:

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PESCAS**Despacho Normativo N° 141/82:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS TRANSPORTES E TURISMO**Despacho Normativo N° 142/82:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Despacho Normativo N° 143/82:**

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução N° 131/82**

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante de 3 932 000\$00.

Aprovado em Conselho, 16 de Julho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N° 132/82

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante de 70 000\$00.

Resolução N° 133/82

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante de 900 000\$00.

Resolução N° 134/82

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no montante de 950 000\$00.

Resolução N° 135/82

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante de 1 630 000\$00.

Resolução N° 136/82

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos

Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no montante de 5 000 000\$00.

Resolução N° 137/82

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Trabalho a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho no montante de 1 056 000\$00.

Aprovado em Conselho, 27 de Agosto de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N° 138/82

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante de 16 340 000\$00.

Resolução N° 139/82

O Governo Regional reunido em 22 de Setembro de 1982 e nos termos do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo, no montante global de 1 550 000\$00.

Resolução N° 140/82

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Trabalho a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho no montante de 1 237 000\$00.

Aprovado em Conselho, 22 de Setembro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N° 141/82

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo no montante de 150 000\$00.

Resolução N° 142/82

Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no montante de 7 377 000\$00.

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no

Aprovado em Conselho, 7 de Outubro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo N° 132/82

Ao abrigo da resolução nº 132/82 do Governo Regional dos Açores, de 27 de Agosto de 1982 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional em vigor:

CAPº	C.E.	Nº OU ALº	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
08			PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL INSTITUTO REGIONAL DE APOIO AO SECTOR COOPERATIVO		
	01.00 01.46 11.00		Remunerações certas e permanentes Subsídios de férias e de Natal Contribuições para instituições — Previdência Social	70 000\$00	70 000\$00
			TOTAL	70 000\$00	70 000\$00

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças, 27 de Agosto de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

Despacho Normativo N° 133/82

Ao abrigo da Resolução nº 139/82 do Governo Regional dos Açores, de 22 de Setembro de 1982 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar nº 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo, em vigor:

CAPº	C.E.	Nº OU ALº	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
03			PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS AÇORES		
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	500 000\$00	
04			SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES		
	01.00 01.02 01.04 03.00		Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal contratado não pertencente aos quadros Horas extraordinárias	1 000 000\$00 50 000\$00	1 550 000\$00
			TOTAL	1 550 000\$00	1 550 000\$00

Presidência do Governo e Secretaria Regional das Finanças, 22 de Setembro de 1982. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*. — Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo N° 134/82

Ao abrigo da resolução n° 133/82 do Governo Regional dos Açores, de 27 de Agosto de 1982 e nos termos do art° 3° do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças em vigor:

CAP°	C.E.	N° OU AL°	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01	29.00 30.00 44.00 44.06 44.09 44.09		SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, SECRETARIA, GABINETE TÉCNICO Aquisição de serviços — Locação de bens Aquisição de serviços — Transportes e comunicações Outras despesas correntes Economato Diversas Outras	100 000\$00 200 000\$00	600 000\$00 120 000\$00
02	01.00 01.47 26.00 30.00		DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE Remunerações certas e permanentes Diuturnidades Bens não duradouros — Consumos de Secretaria Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	30 000\$00 80 000\$00	180 000\$00
05	26.00 31.00		DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA REGIONAL NA HORTA Bens não duradouros — Consumos de secretaria Aquisição de serviços — Não especificados	80 000\$00 410 000\$00	
			TOTAL	900 000\$00	900 000\$00

Secretaria Regional das Finanças, 27 de Agosto de 1982. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

Despacho Normativo N° 135/82

Ao abrigo da resolução n° 138/82 do Governo Regional dos Açores, de 22 de Setembro de 1982 e nos termos do art° 3° do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças em vigor:

CAP°	C.E.	N° OU AL°	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01	01.00 01.04 14.00 38.00 38.02 38.04 44.00 44.09		SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, SECRETARIA, GABINETE TÉCNICO Remunerações certas e permanentes Pessoal contratado não pertencente aos quadros Deslocações — Compensação de encargos Transferências — Sector público Fundos autónomos Autarquias Locais Outras despesas correntes Diversas	1 500 000\$00 500 000\$00 11 800 000\$00 800 000\$00	

CAP	C.E.	Nº OU AL	RUBRICAS		ANULAÇÕES
02	44.09	A	Provisão para aumento de vencimentos do funcionalismo Regional		15 140 000\$00
	51.00		Investimentos — Material de Transporte	1 200 000\$00	
05			DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		50 000\$00
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	50 000\$00	
06			DELEGAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA REGIONAL NA HORTA		50 000\$00
	27.00		Bens não duradouros — Outros	50 000\$00	
13	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	400 000\$00	20 000\$00
			DIRECÇÃO REGIONAL DO TESOURO	20 000\$00	
	01.00		Remunerações certas e permanentes	20 000\$00	1 200 000\$00
	01.42		Remunerações de pessoal diverso		
	01.47		Diuturnidades		
			SECÇÃO REGIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS		1 200 000\$00
	71.00		Outras despesas de capital		
	71.09		Diversas		
TOTAL				16 340 000\$00	16 340 000\$00

Secretaria Regional das Finanças, 22 de Setembro de 1982. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo Nº 136/82

Ao abrigo da resolução nº 135/82 do Governo Regional dos Açores, de 27 de Agosto de 1982 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura, em vigor:

CAP	C.E.	Nº OU AL	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
06			SECRETARIA REGIONAL DA ELUCAÇÃO E CULTURA		24 000\$00
			ESCOLAS PREPARATÓRIAS		
	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	22 000\$00	
08	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens		30 000\$00
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	2 000\$00	
			ESCOLAS DO MAGISTÉRIO PRIMÁRIO		
10	41.00		Transferências — Instituições particulares		56 000\$00
	42.00		Transferências — Particulares	30 000\$00	
			CONSERVATÓRIOS REGIONAIS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes		50 000\$00
	01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado	106 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		
	03.00		Horas extraordinárias		

CAP°	C.E.	N° OU AL°	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
12	06.00 31.00 41.00 41.00 42.00		DIRECÇÃO REGIONAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA Abonos diversos — Numerário Aquisição de serviços — Não especificados Transferências — Instituições particulares Estabelecimentos de Ensino Particular Transferências — Particulares	650 000\$00 700 000\$00	650 000\$00 700 000\$00
14	26.00 27.00 30.00 31.00		DELEGAÇÃO DOS DESPORTOS E CENTRO MEDICINA DESPORTIVA DE PONTA DELGADA Bens não duradouros — Consumos de secretaria Bens não duradouros — Outros Aquisição de serviços — Transportes e comunicações Aquisições de serviços — Não especificados	30 000\$00 40 000\$00	30 000\$00 40 000\$00
15	01.00 01.02 01.42		DELEGAÇÃO DOS DESPORTOS E CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA DE ANGRA DO HEROÍSMO Remunerações certas e permanentes Pessoal dos quadros aprovados por lei Remunerações de pessoal diverso	40 000\$00	40 000\$00
16	01.00 01.42 04.00 04.00 10.00 10.01		DELEGAÇÃO DOS DESPORTOS E CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA DA HORTA Remunerações certas e permanentes Remunerações de pessoal diverso Alimentação e alojamento Subsídio de refeição Prestações directas — Previdência Social Abono de família	5 000\$00 5 000\$00	10 000\$00
TOTAL				1 630 000\$00	1 630 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação e Cultura, 27 de Agosto de 1982. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO

Despacho Normativo N° 137/82

Ao abrigo da resolução n° 137/82 do Governo Regional dos Açores, de 27 de Agosto de 1982 e nos termos do art° 3° do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho em vigor:

CAP°	C.E.	N° OU AL°	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01	14.00 26.00 30.00 52.00		SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, SECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, GABINETE DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO Deslocações — Compensação de encargos Bens não duradouros — Consumos de secretaria Aquisição de serviços — Transportes e comunicações Investimentos — Maquinaria e equipamento	150 000\$00 50 000\$00 150 000\$00	50 000\$00
02			DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		

CAP*	C.E.	Nº OU AL*	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
03	14.00		Deslocações — Compensações de encargos	100 000\$00	
			DELEGAÇÃO DA DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO EM PONTA DELGADA		
	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	10 000\$00	
	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	15 000\$00	
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	80 000\$00	
04	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	50 000\$00	
			DELEGAÇÃO DA DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO EM ANGRA DO HEROÍSMO		
	03.00		Horas extraordinárias	15 000\$00	
	10.00		Prestações directas — Previdência Social		
	10.01		Abono de família	16 000\$00	
07	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	150 000\$00	
			CENTRO DE EMPREGO EM PONTA DELGADA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	23 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	14 000\$00	
10	01.47		Diuturnidades	8 000\$00	
			CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS AÇORES		
	01.00		Remunerações certas e permanentes		25 000\$00
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
	10.00		Prestações directas — Previdência Social	10 000\$00	
	10.03		Outras prestações directas	15 000\$00	
	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	200 000\$00	
	44.00		Outras despesas correntes		
	44.09		Cursos de Formação e Estágio		501 000\$00
	44.09		Cantina		480 000\$00
			TOTAL	1 056 000\$00	1 056 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Trabalho, 27 de Agosto de 1982. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional do Trabalho, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*.

Despacho Normativo Nº 138/82

Ao abrigo da resolução nº 140/82 do Governo Regional dos Açores, de 22 de Setembro de 1982 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Trabalho em vigor:

CAP*	C.E.	Nº OU AL*	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, SECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, GABINETE DE HIGIE- NE E SEGURANÇA DO TRABALHO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	800 000\$00	
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	2 000\$00	
	01.47		Diuturnidades	30 000\$00	
	03.00		Horas extraordinárias	80 000\$00	
	10.00		Prestações directas — Previdência Social		100 000\$00

CAPº	C.E.	Nº OU ALº	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
06	10.01		Abono de família	40 000\$00	
	21.00		Bens duradouros	50 000\$00	
	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	35 000\$00	
	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens		150 000\$00
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	200 000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		135 000\$00
			DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E FORMAÇÃO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes		702 000\$00
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		150 000\$00
	01.46		Subsídios de férias de Natal		
			TOTAL	1 237 000\$00	1 237 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Trabalho, 22 de Setembro de 1982. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional do Trabalho, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo Nº 139/82

Ao abrigo da resolução nº 136/82 do Governo Regional dos Açores, de 27 de Agosto de 1982 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais em vigor:

CAPº	C.E.	Nº OU ALº	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
40			SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		
			DESPESAS DO PLANO		
			PROGRAMA 13 — FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
			PROJECTO 13.3 — FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO SECTOR DA SAÚDE		
	38.00		Transferências — Sector público		
	38.03		Serviços autónomos	5 000 000\$00	
	54.00		Transferências — Sector público		5 000 000\$00
	54.03		Serviços autónomos		
			TOTAL	5 000 000\$00	5 000 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 27 de Agosto de 1982. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo Nº 140/82

Ao abrigo da resolução nº 142/82 do Governo Regional dos Açores, de 7 de Outubro de 1982 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais em vigor:

CAP*	C.E.	Nº OU AL*	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMIGRAÇÃO, GABINETE TÉCNICO E SECÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		700 000\$00
	01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado	170 000\$00	
	03.00		Horas extraordinárias	80 000\$00	
	11.00		Contribuições para instituições — Previdência social	109 000\$00	
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	1 170 000\$00	
	21.00		Bens duradouros		50 000\$00
	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	20 000\$00	
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	50 000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	2 120 000\$00	
	38.00		Transferências — Sector público		
	38.03		Serviços autónomos		80 000\$00
	42.00		Transferências — Particulares		80 000\$00
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.09		Diversas		
	44.09	A	Divulgação da Região no Exterior		1 420 000\$00
	44.09	B	Apoio aos emigrantes		1 250 000\$00
02			DELEGAÇÃO DE EMIGRAÇÃO DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	03.00		Horas extraordinárias		80 000\$00
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	60 000\$00	
03			DELEGAÇÃO DE EMIGRAÇÃO DA HORTA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes		
	01.42		Remunerações de pessoal diverso		6 000\$00
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	6 000\$00	
04			DELEGAÇÃO DE EMIGRAÇÃO DE PONTA DELGADA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		4 000\$00
	11.00		Contribuições para instituições — Previdência social	4 000\$00	
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	30 000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	60 000\$00	
05			DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		208 000\$00
	14.00		Deslocações — Compensações de encargos	1 400 000\$00	
	42.00		Transferências — Particulares		150 000\$00
06			INSPECÇÃO DE SAÚDE DE NAGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		100 000\$00
	01.03		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	100 000\$00	
	27.00		Bens não duradouros — Outros		10 000\$00
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	15 000\$00	
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.04		Seguros de material		5 000\$00
07			INSPECÇÃO DE SAÚDE DA HORTA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.47		Diuturnidades		4 000\$00
	10.00		Prestações directas — Previdência social		
	10.01		Abono de família		
	27.00		Bens não duradouros — Outros	4 000\$00	5 000\$00
	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	5 000\$00	

08			INSPECÇÃO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	300 000\$00	
	01.03		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		50 000\$00
	01.41		Salários do pessoal eventual		50 000\$00
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	50 000\$00	
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	50 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		94 000\$00
	01.47		Diuturnidades	15 000\$00	
	03.00		Horas extraordinárias		80 000\$00
	04.00		Alimentação e alojamento:		
	04.00		Subsídio de refeição	65 000\$00	
	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	5 000\$00	
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	180 000\$00	
	27.00		Bens não duradouros — Outros	20 000\$00	
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	70 000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	80 000\$00	
09			DIRECÇÃO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL E DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÕES PEEUÁRIAS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		1 480 000\$00
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	950 000\$00	
10			DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL		
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	50 000\$00	
	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações		50 000\$00
	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	60 000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		60 000\$00
11			SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DIRECTA DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		1 015 000\$00
	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	45 000\$00	
	01.42		Remunerações do pessoal diverso		262 000\$00
13			SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL DIRECTA DE PONTA DELGADA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		84 000\$00
	01.03		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	84 000\$00	
			TOTAL	7 377 000\$00	7 377 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 7 de Outubro de 1982. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho Normativo N° 141/82

Ao abrigo da resolução n° 134/82 do Governo Regional dos Açores, de 27 de Agosto de 1982 e nos termos do art° 3° do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas em vigor:

CAP*	C.E.	Nº OU AL*	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
25			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS FLORESTAIS DE PONTA DELGADA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	47 000\$00	
	01.03		Pessoal dora do serviço aguardando aposentação		300 000\$00
26	01.47		Diuturnidades	553 000\$00	
			DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS FLORESTAIS DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.42		Remunerações de pessoal diverso		200 000\$00
	01.47		Diuturnidades		200 000\$00
	04.00		Alimentação e alojamento		
	04.00		Subsídio de refeição		100 000\$00
	10.00		Prestações directas — Previdência Social		150 000\$00
	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	350 000\$00	
			TOTAL	950 000\$00	950 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas, 27 de Agosto de 1982. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro de Lima*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS TRANSPORTES E TURISMO

Despacho Normativo Nº 142/82

Ao abrigo da resolução nº 141/82 do Governo Regional dos Açores, de 6 de Outubro de 1982 e nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas o Orçamento da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo em vigor:

CAP*	C.E.	Nº OU AL*	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
09			SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E TURISMO AEROGARE CIVIL DAS LAJES		
	03.00		Horas extraordinárias	150 000\$00	
	11.00		Contribuições para instituições — Previdência social		150 000\$00
			TOTAL	150 000\$00	150 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e dos Transportes e Turismo, 6 de Outubro de 1982. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo N° 143/82

Ao abrigo da resolução n° 131/82 do Governo Regional dos Açores, de 16 de Julho de 1982 e nos termos do art° 3° do Decreto Regulamentar Regional n° 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social em vigor:

CAP*	C.E.	N° OU AL*	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, GABINETE TÉCNICO E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes		
	01.41		Salários do pessoal eventual	780 000\$00	
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	190 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	100 000\$00	
	01.47		Diuturnidades	90 000\$00	
	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	25 000\$00	
02			DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.46		Subsídios de férias e de Natal		1 772 000\$00
	31.00		Aquisição de Serviços — Não especificados		200 000\$00
04			DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTO DA HORTA		
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	400 000\$00	
	31.00		Aquisição de Serviços — Não especificados		200 000\$00
05			DIVISÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS		
	06.00		Abonos diversos — Numerário	110 000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados		110 000\$00
06			DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		1 000 000\$00
	01.41		Salários do pessoal eventual	1 300 000\$00	
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	200 000\$00	
07			DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	10.00		Prestações directas — Previdência Social		
	10.01		Abono de família	10 000\$00	
	10.03		Outras prestações directas	40 000\$00	
	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	50 000\$00	
	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes		150 000\$00
	27.00		Bens não duradouros — Outros	50 000\$00	
09			LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		
	01.00		Remunerações certas e permanentes		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		500 000\$00
	01.41		Salários do pessoal eventual	576 000\$00	
	01.47		Diuturnidades	11 000\$00	
			TOTAL	3 932 000\$00	3 932 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social, 16 de Julho de 1982. — O Secretário Regional das Finanças, *Raul dos Santos*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Victor Manuel Lemos Macedo da Silva*.

PREÇO DESTE NÚMERO — 35\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada S. Miguel, Açores».

ASSINATURAS

I e II Séries (em conjunto)	1.500\$00
I ou II Série (em separado)	800\$00
III ou IV Série	400\$00
Preço avulso por página	2\$50

«O preço dos anúncios é de 20\$ a linha, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».